

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS 18ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Rua Izabel Fernandes de Carvalho c/ Av. Tocantins, Centro, Uruaçu-GO – CEP 76400-000 Fone: (62) 3222-5974 / e-mail: wturuacu@trt18.jus.br

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

PROCESSO: CartPrecCiv - 0011823-84.2024.5.18.0201

MANDADO: Id ffd3350

EXEQUENTE: JOSE CIRIACO

EXECUTADO: TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI E OUTROS (2)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 12.03.2025, às 14h57min, em cumprimento dos mandados judiciais Id ffd3350 e Id 4a03510 expedidos nos autos do processo supramencionado, tendo como destinatários ROZENI TEREZA DA SILVA MATIAS, CPF: 974.331.361-34 e TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20, com endereço informado nos mandados supra na AVENIDA ANAPOLINA, SN, QD X3 LT 79, SETOR IPANEMA, e na AV BRASIL, 1483, JARDIM ATLANTICO, ambos em NIQUELÂNDIA-GO, Fones: (62) 9 9982-8580 (Sr. Bernadete – encarregado) / 9 8546-6682 (Sra. Talita – Adm.), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, para satisfação do valor da execução no processo supracitado, no importe de R\$ 31.984,64, conforme discriminado no mandado supracitado.

<u>BEM 1</u>

1.1) INFORMAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DO BEM

01 (um) veículo, PLACA: NLU6071/GO, CHASSI: 8AWPB05Z49A325735, RENAVAM: 00152994483, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO, TIPO: AUTOMÓVEL, ESPÉCIE: PASSAGEIRO, CATEGORIA: PARTICULAR, MARCA / MODELO: I/VW SPACEFOX, ANO FABRICAÇÃO: 2009, ANO MODELO: 2008, COR: PRETA, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 05, POTÊNCIA: 103, CILINDRADAS: 1599, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA, Nº MOTOR: BPA878706, em estado regular de uso e conservação (informado que o motor está "fumegando"), conforme registro fotográfico anexo.

1.2) PROPRIEDADE E POSSE

PROPRIEDADE: TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20

POSSE: TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20

1.3) MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Número do documento: 25032413141244700000070848776

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABIO DE CARVALHO

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503241314124470000070848776

Foi utilizado o método comparativo direto de avaliação, com base em dados coletados no(s) link(s) abaixo.

https://veiculos.fipe.org.br/

1.4) VALOR DA AVALIAÇÃO

Com base nos dados encontrados, nas condições atuais de uso e conservação e no desconto denominado regateio, em regra de 10%, o veículo foi avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Para se chegar ao valor da avaliação informado foi utilizado o critério de arredondamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

LOCALIZAÇÃO ONDE SE ENCONTRAVA(M) O(S) BEM(NS) NO MOMENTO DA PENHORA

Pátio da empresa TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20, na AV BRASIL, 1483, JARDIM ATLANTICO, NIQUELÂNDIA-GO, Fones: (62) 9 9982-8580 (Sr. Bernadete – encarregado) / 9 8546-6682 (Sra. Talita – Adm.).

NOMEAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO

Em 12.03.2025, fiz o depósito do(s) bem(s) em mãos do(a) encarregado pelo pátio da empresa TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20, Sr. Bernadete Gonçalves de Almeida, CPF: 370.617.551-72, Fone: (62) 9 9982-8580, com endereço na AV BRASIL, 1483, JARDIM ATLANTICO, NIQUELÂNDIA-GO, que aceitou o encargo (confirmação em anexo) e assumiu o compromisso de guardar e conservar o(s) bem(s) que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC).

INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO NO RENAJUD

A critério da Vara do Trabalho de Uruaçu.

CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 12.03.2025, às 14h57min, dei ciência ao destinatário da penhora e avaliação em cumprimento, na pessoa do encarregado pelo pátio onde o veículo se encontrava, Sr. Bernadete Gonçalves de Almeida, CPF: 370.617.551-72, Fone: (62) 9 9982-8580, que recebeu cópia daquele e de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação a ser realizada. Em 24.03.2025, às 12h30min, foi encaminhada cópia do presente auto ao citado encarregado (confirmação em anexo).

VALOR TOTAL PENHORADO

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

REGISTRO FOTOGRÁFICO

2/6

BEM 1



















5/6



URUAÇU/GO, 24/03/2025.

FABIO DE Digitally signed by r.h. DN: c=BR, colf-29-asi do Brasil-186, colf-29-asi do Brasil-186, colf-286, do Brasil-186, colf-286, do Brasil-186, colf-286, do Brasil-286, do Brasi

Digitally signed by FABIO DE CARVALHO:36411671168
DN: C=BR, 0=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=23087030000182, ou=Secretaria da Receita Federa
do Brasil-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=FABIO DE CARVALHO:36411671168

FÁBIO DE CARVALHO Oficial de Justiça Avaliador Federal